

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO Nº 017/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com a **EMPRESA 24.064.730 GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS DINIZ**, CNPJ nº 24.064.730/0001-14, com sede na Rua Honorio Dias nº 121 - Bairro Jardim do Lago - CEP 15.150-000 - Monte Aprazível - SP, que tem por objeto a Contratação de empresa sob o regime de empreitada por preço global para a pintura da fachada do prédio da Câmara Municipal de Monte Aprazível, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 26.720,80 (vinte e seis mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Contabilidade.

DETERMINO que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

MONTE APRAZÍVEL, 02 DE AGOSTO DE 2024.

MARCOS CÉSAR CAMINHOLLA BATISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL
